

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 429/22, de 07/12/2022

Aprova o Orçamento das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o ano de 2023, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 28ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, que aprovou o Regimento Geral das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, estabelecendo a necessidade de elaboração, pelas CTs, de um Plano de Trabalho para o mandato, compatível com o Plano das Bacias PCJ, as políticas temáticas dos Comitês PCJ, as atribuições das CTs proponentes e o cronograma de trabalho dos Comitês PCJ;

Considerando as ações, atividades e temas a serem desenvolvidos pelas CTs para os anos de 2022 e 2023, conforme Planos de Trabalho aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021;

Considerando as normativas referentes à participação e custeio de membros dos Comitês PCJ em reuniões e eventos internos e externos à sua área de atuação, em território nacional;

Considerando a experiência acumulada com a execução de orçamentos das CTs desde 2020, normatizados pela Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019, e a Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021;

Considerando a disponibilidade de recursos financeiros, para esta finalidade, no Plano de Aplicação Plurianual das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (PAP-PCJ) para o exercício 2021 a 2025, atualizado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 417/22, e referentes às parcelas de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) destinadas ao custeio de atividades do colegiado, relacionadas às subcontas do CBH-PCJ;

Considerando que o assunto em questão foi apreciado pela CT-PL durante a sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 10/11/2021, por videoconferência.

Deliberam:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas gerais e os procedimentos, incluindo orçamento anual específico para cada um das Câmaras Técnicas (CTs) dos Comitês PCJ, constantes do Anexo desta deliberação, destinados ao suporte à realização de atividades, no exercício de 2023, previstas nos Planos de Trabalho aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021.

Parágrafo único. As disposições do Anexo desta deliberação não se aplicam à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

Art. 2º O suporte para a realização de reuniões presenciais das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ será fornecido pela Agência das Bacias PCJ observando as disposições da Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



Parágrafo único. O apoio mencionado no inciso I, do artigo 33 da Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021, referente à realização de reuniões presenciais de grupos de trabalho, será fornecido em caráter excepcional, mediante o envio de solicitação fundamentada pela coordenação da respectiva CT e autorização do secretário-executivo dos Comitês PCJ, desde que haja disponibilidade financeira no orçamento específico da CT proponente previsto nesta deliberação.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

(assinado digitalmente)
SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Presidente do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Presidente do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

(assinado digitalmente)
DAMIÃO APARECIDO DO COUTO
Secretário-executivo do CBH-PJ1

(assinado digitalmente)
ANDRÉ LUIZ SANCHEZ NAVARRO
Secretário-executivo do CBH-PCJ e
do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 08/12/2022.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



ANEXO – Deliberação dos Comitês PCJ nº 429/22, de 07/12/2022

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS DOS COMITÊS PCJ

Exercício 2023



COMITÊS PCJ

NORMAS GERAIS, PROCEDIMENTOS E ORÇAMENTO PARA SUPORTE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CÂMARAS TÉCNICAS¹ DOS COMITÊS PCJ

I - INTRODUÇÃO

Desde a aprovação do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas (CTs) para o biênio 2020-2021, estabeleceu-se o planejamento e a operacionalização de um orçamento específico para as CTs. O orçamento para 2020 foi aprovado por meio da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 108/19, de 13/12/2019; para 2021, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/20, de 11/12/2020; e para 2022, pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 393/21, de 10/12/2021. A implementação dessa sistemática foi avaliada positivamente pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ (SE/PCJ) e setores da Agência das Bacias PCJ vinculados a essa operacionalização, por gerar previsibilidade nos gastos e permitir o controle por parte das CTs.

O estabelecimento do presente orçamento anual, para o exercício 2023, com valores específicos cada CT, foi realizado a partir da análise das atividades previstas nos Planos de Trabalho das Câmaras Técnicas, para o biênio 2022-2023, aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021. A partir de discussões no âmbito do Grupo de Trabalho para a Integração de Ações das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ (GT-Integração) foram atualizadas as regras e orientações gerais para o suporte à realização das referidas atividades.

Visando organizar a operacionalização das demandas das CTs, as despesas passíveis de realização são classificadas em 3 grupos específicos, a saber:

- **GRUPO I – Despesas de viagens:** neste Grupo estão previstas despesas com pagamento de diárias aos membros das CTs, conforme Deliberações dos Comitês PCJ nºs 282/2017, 304/2018, 329/2019, 351/2020 e com valores atualizados pela Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022;
- **GRUPO II – Despesas com organização de reuniões de Câmaras Técnicas:** neste Grupo estão previstas despesas com *coffee break* e outros materiais e serviços para suporte às reuniões presenciais das CTs e dos GTs;
- **GRUPO III – Despesas para organização de eventos:** neste Grupo estão previstas despesas decorrentes da realização de eventos pelas CTs previstos na Categoria C do Plano de Trabalho das Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ para o biênio 2022-2023.

II - PRÉ-REQUISITOS PARA CUSTEIO DE DESPESAS

As contratações referentes à realização das atividades previstas nos Grupos I, II e III, supramencionadas, serão realizadas pela Fundação Agência das Bacias PCJ, mediante solicitação da coordenação da respectiva CT, fundamentada na previsão da atividade no Plano de Trabalho aprovado pelos Comitês PCJ, em acordo com as orientações das Notas Técnicas da Agência das Bacias PCJ² que regulamentam as atividades de apoio da SE/PCJ para as CTs. Para a efetivação das contratações, devem ser atendidos os seguintes pré-requisitos:

¹ Conforme disposto no § 1º do artigo 1º desta deliberação, as disposições deste Anexo não se aplicam à Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ.

² Notas Técnicas disponível para consulta em:

https://www.comitespcj.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=998&Itemid=410.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



- A atividade a ser custeada deve constar no respectivo Plano de Trabalho aprovado pelos Comitês PCJ para o biênio 2022-2023;
- A coordenação da CT deve estar em dia com a entrega de documentos³ para a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo I deve ser realizada conforme Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, alterada pelas Deliberações dos Comitês PCJ nº 304/2018, de 14/12/2018, nº 329/2019, nº 351/2020 e 411/2022;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo II deve ser realizada com, no mínimo, 07 (sete) dias de antecedência da realização da reunião;
- A solicitação de custeio de atividades enquadradas no Grupo III deve ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da realização do evento, por meio do preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado pela Secretaria Executiva dos Comitês PCJ;
- O apoio aos eventos deve atender aos requisitos estipulados na Nota Técnica nº 04/2022, referente às “Orientações e procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ”.

III - CONDICIONANTES PARA CUSTEIO DE DESPESAS

Além dos pré-requisitos estabelecidos no item II, devem ser observadas as seguintes condicionantes:

- Não serão custeadas diárias ou realizado o ressarcimento de despesas além do limite estabelecido na Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022;
- Não serão custeadas diárias ou ressarcidas despesas da coordenação para a participação em eventos externos que não estejam autorizadas pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ, respeitando-se, também, o limite máximo estipulado nesta deliberação;
- A solicitação de custeio para participação em eventos técnicos externos deverá ser realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, excetuada a situação em que a abertura de inscrições para o evento ocorra em prazo inferior a 60 (sessenta) dias;
- Não será permitido o remanejamento de recursos de um grupo de despesas para outro, exceto quando houver justificativa da coordenação, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Não será permitido o remanejamento de recursos entre CTs, exceto quando houver justificativa conjunta das coordenações envolvidas, aprovada pelo secretário-executivo dos Comitês PCJ e pelos ordenadores de despesas da Agência das Bacias PCJ;
- Quando realizadas atividades em conjunto por duas ou mais CTs, os custos serão rateados conforme acordo entre as CTs, observados os limites dos respectivos orçamentos, sendo as informações sobre o evento, bem como organização do mesmo, de responsabilidade das coordenações das CTs envolvidas.

III – ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

Deverão ser observadas as seguintes orientações complementares quanto ao custeio das atividades das CTs:

- A CT poderá remanejar o cronograma de evento que demande o custeio de despesas, previsto em seu Plano de Trabalho, desde que o novo cronograma esteja compreendido dentro do mesmo ano para o qual foi inicialmente previsto;
- O remanejamento de cronograma de evento para um ano diverso do inicialmente previsto no Plano de Trabalho deverá ser aprovado pela Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) dos Comitês PCJ e não poderá resultar em alteração nos limites orçamentários estabelecidos nesta deliberação;

³ Considerando as atribuições das coordenações e os prazos para envio de documentos estabelecidos no Regimento Geral das CTs, aprovado pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 362/21, de 30/03/2021.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



- A Coordenação Financeira da Agência das Bacias PCJ informará trimestralmente à Secretaria Executiva dos Comitês PCJ os gastos realizados por cada CT, que divulgará as informações para as coordenações das CTs;
- Eventuais saldos apurados para cada CT, ao final do exercício, não poderão ser utilizados no exercício seguinte.

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



IV – ORÇAMENTO

Grupo de despesa		CT-AS Águas Subterrâneas	CT-EA Educação Ambiental	CT-ID Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias	CT-Indústria Uso e Conservação da Água na Indústria	CT-MH Monitoramento Hidrológico	CT-OL Outorgas e Licenças	CT-PB Plano de Bacias	CT-RN Proteção e Conservação dos Recursos Naturais	CT-Rural Uso e Conservação da Água no Meio Rural	CT-SA Saneamento	CT-SAM Saúde Ambiental	TOTAL	%
I	DESPESAS DE VIAGEM	R\$ 26.635,48	R\$ 28.688,80	R\$ 27.319,92	R\$ 28.346,58	R\$ 35.533,20	R\$ 27.662,14	R\$ 28.688,80	R\$ 28.004,36	R\$ 33.137,66	R\$ 27.662,14	R\$ 27.319,92	R\$ 318.999,00	73,7%
	Diárias para membros da sociedade civil	R\$ 2.737,76	R\$ 4.791,08	R\$ 3.422,20	R\$ 4.448,86	R\$ 6.159,96	R\$ 3.764,42	R\$ 4.791,08	R\$ 4.106,64	R\$ 9.239,94	R\$ 3.764,42	R\$ 3.422,20	R\$ 50.648,56	11,7%
	Diárias para membros das coordenações das Câmaras Técnicas	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 14.373,24	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 8.897,72	R\$ 103.350,44	23,9%
	Participação em eventos técnicos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 33.000,00	7,6%
	Participação no ENCOB 2023	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	30,5%
II	ORGANIZAÇÃO DE REUNIÕES CT	R\$ 3.878,94	R\$ 4.416,12	R\$ 3.111,54	R\$ 2.855,74	R\$ 9.139,20	R\$ 3.878,94	R\$ 4.160,32	R\$ 4.671,92	R\$ 4.697,50	R\$ 3.392,92	R\$ 3.623,14	R\$ 47.826,28	11,1%
	Contratação de <i>Coffee Break</i>	R\$ 2.378,94	R\$ 2.916,12	R\$ 1.611,54	R\$ 1.355,74	R\$ 6.139,20	R\$ 2.378,94	R\$ 2.660,32	R\$ 3.171,92	R\$ 3.197,50	R\$ 1.892,92	R\$ 2.123,14	R\$ 29.826,28	6,9%
	Material gráfico / Locação de equipamentos / Outros gastos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	4,2%
III	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 10.000,00	R\$ 6.234,80	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.234,80	R\$ 2.200,00	R\$ 6.234,80	R\$ 6.234,80	R\$ 6.234,80	R\$ 6.234,80	R\$ 6.234,80	R\$ 65.843,60	15,2%
	Locação de Equipamentos e Serviços	R\$ 4.500,00	R\$ 2.200,00	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 29.600,00	6,8%
	Logística com palestrantes	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00	3,1%
	Material gráfico	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	2,1%
	<i>Coffee Break</i>	R\$ 3.000,00	R\$ 1.534,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.534,80	R\$ 0,00	R\$ 1.534,80	R\$ 1.534,80	R\$ 1.534,80	R\$ 1.534,80	R\$ 1.534,80	R\$ 13.743,60	3,2%
TOTAL		R\$ 40.514,42	R\$ 39.339,72	R\$ 40.431,46	R\$ 31.202,32	R\$ 50.907,20	R\$ 33.741,08	R\$ 39.083,92	R\$ 38.911,08	R\$ 44.069,96	R\$ 37.289,86	R\$ 37.177,86	R\$ 432.668,88	100,0%
%		9,4%	9,1%	9,3%	7,2%	11,8%	7,8%	9,0%	9,0%	10,2%	8,6%	8,6%	-	

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL)



Notas sobre a estimativa do orçamento para as CTs:

- 1) No planejamento das despesas, considerou-se a realização de eventos aprovados pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 392/21, de 10/12/2021. A realização dos eventos no modo presencial está aprovado e disciplinado na Deliberação dos Comitês PCJ nº 421/22, de 04/10/2022 e na Nota Técnica nº 04/2022, referente às orientações e procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ;
- 2) Foram considerados os limites estabelecidos para pagamento de despesas de viagem por representante elegível na Deliberação dos Comitês PCJ nº 282/2017, de 15/12/2017, alterada pela Deliberação dos Comitês PCJ nº 351/2020, de 11/12/2020, bem como o número de membros que representam a sociedade civil em cada Câmara Técnica no mandato vigente, conforme levantamento realizado no mês de setembro/2022;
- 3) Para o apoio referente à participação no Encontro Nacional de Comitês de Bacias (ENCOB) - edição 2023, levou-se em consideração: a Deliberação *ad referendum* dos Comitês PCJ nº 411/22, de 05/08/2022, a qual trata dos valores para pagamento de diárias e a Deliberação dos Comitês PCJ nº 304/2018, de 14/12/2018, que fixa a quantidade de representantes das Câmaras Técnicas no ENCOB. Como sede do próximo ENCOB para planejamento financeiro do evento foi considerada a cidade de Natal/RN, conforme definido pelos organizadores na XXIV edição de 2022 reunidos em Foz do Iguaçu/PR. Foi considerado o cálculo de 6 (seis) diárias por pessoa e a estimativa de valor de transporte aéreo de R\$ 9.672,84 (nove mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), por pessoa;
- 4) O valor de custeio para participação em eventos técnicos é limitado a R\$ 3.000,00 (três mil reais) por CT;
- 5) A estimativa de gastos com *coffee break* para organização de reuniões presenciais de Câmaras Técnicas considerou: 2 (duas) reuniões anuais por CT, exceto para a CT-MH, para a qual foram previstas 4 (quatro) reuniões; a média de participantes por reunião no período de 2018 a 2020 (antes do início da pandemia de COVID-19). Para os GTs, foram consideradas 2 (duas) reuniões presenciais de GT por CT criado/reorganizado na renovação das CTs. Foi considerado o valor médio de R\$ 25,58 (vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de *coffee break*, por participante;
- 6) Para os gastos com organização de eventos, levou-se em consideração a estimativa de eventos possivelmente presenciais a serem realizados em 2023, de acordo com os Planos de Trabalho das CTs para o biênio 2022-2023, aprovados pelos Comitês PCJ. Para despesas com *coffee break*, foi considerada a participação média de 60 (sessenta) pessoas por evento. Considerou-se, também, para os eventos presenciais, haver despesas para a locação de equipamentos audiovisuais, de informática, de som e iluminação, despesas de deslocamento com palestrantes (diárias para hospedagem e alimentação, passagens aéreas, conforme couber), material para divulgação do evento e *coffee break*. Para os eventos previstos como não presenciais, foi considerado um valor estimado de R\$ 2.200,00 (dois e duzentos mil reais), por evento, referente à transmissão pelas mídias sociais dos Comitês PCJ e Agência das Bacias PCJ, conforme disciplinado na Nota Técnica nº 04/2022, referente às “Orientações e procedimentos para o planejamento e organização de eventos promovidos pelas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ”;
- 7) Dos eventos programados, por conta do histórico de realização e participação, os eventos programados “VII Workshop de Águas Subterrâneas dos Comitês PCJ” realizado pela CT-AS e “Sustentare e WIPIS” realizado pela CT-ID, o valor alocado por evento foi incrementado com valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) visando a compatibilização que os eventos demandam em participação e formato.